

TJ-SP autoriza citação por e-mail de réu que ignorou tentativas tradicionais

A 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou a citação por e-mail de um réu que ignorou diversas tentativas de citação por meios tradicionais.

O caso diz respeito a uma disputa pela criação de um site de apostas com *fantasy game* — espécie de jogo em que os participantes escalam equipes virtuais de jogadores reais de esportes profissionais e competem por prêmios baseados no desempenho real desses atletas.

Na ação, um especialista em tecnologia da informação alega ter concebido a ideia do *fantasy game*. Ele pede o reconhecimento de uma sociedade em comum com o dono do site, além de indenização por danos morais por ter sido excluído do projeto.

O autor afirma que idealizou o *game* em 2015 e trabalhou no desenvolvimento do projeto junto ao atual dono, que teria registrado a empresa apenas em nome próprio sem seu consentimento.

Difícil de encontrar

Após diversas tentativas frustradas de citação do proprietário do site por meio de oficial de Justiça e carta com aviso de recebimento, o autor solicitou que a citação ocorresse por e-mail.

A 1ª Vara Empresarial e de Conflitos de Arbitragem da Capital postergou a análise do pedido para aguardar o retorno de novos mandados de citação. O autor recorreu ao TJ-SP e argumentou que o réu estaria se escondendo das obrigações.

O desembargador Sérgio Shimura, relator do caso, observou que, após as primeiras tentativas de citação, a empresa do *fantasy game* protocolou uma ação contra outra empresa na 33ª Vara Cível de São Paulo. Naquele processo, foi indicado um dos endereços tentados pelo oficial de Justiça na citação da ação sobre a propriedade do site.

“Por aí já se detecta suspeita de ocultação na presente ação, em ofensa ao princípio da razoável duração do processo, da boa-fé e o da cooperação”, assinalou o magistrado.

Shimura ainda destacou que a citação eletrônica não traz prejuízos ao réus, pois, caso seu recebimento não seja confirmado, podem ocorrer novas tentativas de citação nas modalidades tradicionais.

O autor é representado pelo escritório **Champs Law**. O advogado **Bruno Tabera**, sócio da banca, diz que o réu “já tem ciência da ação e, hoje, dispõe de recursos praticamente ilimitados que poderiam ser utilizados para, indevidamente, evitar ou dificultar a citação por meios ‘comuns’”.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Processo 2023731-20.2025.8.26.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mar-04/tj-sp-autoriza-citacao-por-e-mail-de-reu-que-ignorou-tentativas-tradicionais/>

